



**PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 10/12/2024  
N.º 9912 Pág. B3

Caderno:

**LEI 4.056, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui a semana municipal de conscientização e prevenção da doença de Alzheimer.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica Instituído, no âmbito do Município de Ivaiporã, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, dos dias 16 a 22, por se compreender o dia 21 de setembro que é o **DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER**.

**Parágrafo único:** O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana tem por objetivo conscientizar e informar formas sobre os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso e não medicamentoso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

*Luz Carlos Gil*  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



021284

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02024/12/10021284

Número / Ano	021284/2024
Data / Horário	10/12/2024 - 13:55:57
Assunto	Encaminha leis PLL 24/2024 LEI 4.055/2024 PLE 25/2024 LEI 4.056/2024
Interessado	Edivaldo Aparecido Montanheri
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebidos
Número Páginas	3
Emitido por	GabrielaAlves

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada  
Em, 16 / 12 /24